



Número: **0819775-75.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.125,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE ERIVAN FERREIRA (AUTOR)		RAIMUNDO NONATO ALVES (ADVOGADO)	
SEGURADORA DPVAT (RÉU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)	
GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53176892	07/02/2020 14:00	Petição	Petição
53176894	07/02/2020 14:00	2601698_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01	Outros documentos
53176897	07/02/2020 14:00	2601698_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros documentos
53176896	07/02/2020 14:00	2601698_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros documentos

Juntada de liquidação de pagamento.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08197757520178205001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE ERIVAN FERREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 5 de fevereiro de 2020.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN





N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	N° DA CONTA JUDICIAL
0		03/02/2020	3795	2400134305349
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
31/01/2020	2601698	08197757520178205001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
NATAL	24 VARA CIVEL	RÉU	2215,61	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
JOSE ERIVAN FERREIRA		Física	01824127413	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
B2F80B863FF500A5				
CÓDIGO DE BARRAS				





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 1.687,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2016 a Dezembro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	15/5/2019 a 28/1/2020
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1248 dias	1,105180
Percentual correspondente	1248 dias	10,517979 %
Valor corrigido para 1/12/2019	(=)	R\$ 1.864,99
Juros(258 dias-8,00000%)	(+)	R\$ 149,20
Sub Total	(=)	R\$ 2.014,19
Honorários (10%)	(+)	R\$ 201,42
Valor total	(=)	R\$ 2.215,61

Retornar Imprimir

